

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso IX, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/5044/2018;

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 11 de fevereiro de 2018, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Wander Tavares Júnior, em virtude de seu falecimento.

Publique-se e registre-se.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Tribunal Pleno

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP 92, DE 2018 E RESOLUÇÃO GP 90, DE 2017

Clique aqui para visualizar a matéria

Anexos

Anexo 1: [RESOLUÇÃO GP 92, DE 2018 E RESOLUÇÃO GP 90, DE 2017](#)

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PORTARIAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00670-2017-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Portaria GP N. 98, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

PORTARIA GP N. 98, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política

Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11 da Resolução CNJ n. 240/2016, os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, definem atribuições e estabelecem a composição mínima,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define sua composição e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, como magistrada indicada pelo Tribunal;

Suplente: Juíza Wilméia da Costa Benevides;

II - Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco, como magistrado escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: Juíza Ana Maria Espi Cavalcanti;

III - Juíza Wanessa Mendes de Araújo, como magistrada eleita por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Juiz Henrique Macedo de Oliveira;

IV - Juíza Jéssica Grazielle Andrade Martins, como magistrada eleita por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Juíza Carla Cristina de Paula Gomes;

V - Sheyla de Campos Mendes, como servidora indicada pelo Tribunal;

Suplente: Eliel Negromonte Filho;

VI - Kemerson Lisboa Macedo, como servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: Eriane Santos Silva;

VII - Geraldo Valério Vilela, como servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Ellen Christina Dias Leite Santos;

VIII - Cátia dos Santos Moraes, como servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Emanuel Barbosa de Castro e Moura;

§ 1º O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

§ 2º A composição prevista neste artigo terá validade por 2 anos, a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º Fica assegurada a participação de até 2 magistrados e 2 servidores dos quadros do Tribunal, indicados, respectivamente, pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região - AMATRA3 e pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, sem direito a voto.

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor Local instituído são aquelas previstas na Resolução CNJ n. 240/2016.

Parágrafo único. O Comitê contará com o apoio técnico da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Primeiro Vice-Presidente), Rogério Valle Ferreira (Corregedor), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sécio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira, apreciando o processo TRT n. 00080-2018-000-03-00-4 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Portaria GP N. 99, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

PORTARIA GP N. 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os artigos 4º da Resolução n. 194/2014 e 5º da Resolução n. 195/2014, os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo artigo 6º da Resolução n. 195/2014, concernente à instituição de um único comitê para as atribuições estabelecidas, com a mesma composição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução n. 194/2014 e no artigo 6º, da Resolução n. 195/2014, que estabelecem a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define a composição, atribuições